



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMÍNIO N.º 4, TAMANHO 43X31X6CM.	UND	25
2	CHALEIRA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	10
3	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMÍNIO N.º 40 COM CAPACIDADE DE 26.5 LITROS	UND	15
4	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMÍNIO N.º 30 COM CAPACIDADE DE 8.1 LITROS	UND	15
5	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE PARA 24 LITROS, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, USADA PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS E VACINAS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	20
6	CANTIL TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, PAREDE INTERNA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CAMADA ISOLANTE EM POLIURETANO, CORES VARIADAS.	UNID	10
7	COLHER MESA, MATERIAL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	600
8	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, CONTENDO 6 UNIDADES, CAPACIDADE DE CADA COPO DE 280 ML.	UND	50
9	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10
10	ESPREMEDOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	50
11	GARRAFA TERMICA DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	UND	15
12	LEITEIRA RETA COM TAMPA N.º 16, EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS	UND	5
13	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CABO.	UND	15
14	PRATO MATERIAL ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	200
15	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMÍNIO N.º 36 COM CAPACIDADE DE 16.8 LITROS	UND	15
16	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSTO POR 05 POTES DE TAMANHOS DIFERENTES.	UND	12
17	ESCORREDOR DE PRATO, MATERIAL EM INOX, ACOMPANHADO DE SECADOR DE TALHARES.	UND	12
18	ESPREMEDOR DE BATATAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO.	UND	12
19	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30
20	JARRA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	15
21	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES MATERIAL INOX, COM 04 FACES.	UND	25
22	COLCHONETE ACADEMIA, NA COR AZUL, MEDINDO 100X60X3CM.	UND	150
23	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	300
24	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE 3 APARELHOS ELÉTRICOS E EXTENSÃO DE 10 METROS, RESISTENTE, APROVADA PELO IMETRO.	UND	50
25	POTE DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS	UND	15
26	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120CM.	UND	300
27	COPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X8CM.	UND	200
28	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	UND	200

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições

contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

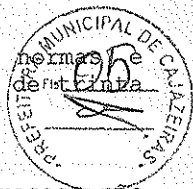
7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização





8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

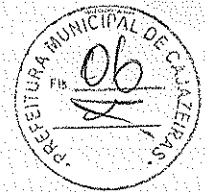
9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2018.


GERLANE DE MOURA GOMES
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMÍNIO N. ° 4, TAMANHO 43X31X6CM.	UND	25	35,80	895,00
2	CHALEIRA, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	10	81,00	810,00
3	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 40 COM CAPACIDADE DE 26.5 LITROS	UND	15	233,48	3.502,20
4	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMÍNIO N.° 30 COM CAPACIDADE DE 8.1 LITROS	UND	15	102,40	1.536,00
5	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE PARA 24 LITROS, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, USADA PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS E VACINAS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	20	195,92	3.918,40
6	CANTIL TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, PAREDE INTERNA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CAMADA ISOLANTE EM POLIURETANO, CORES VARIADAS.	UNID	10	50,88	508,80
7	COLHER MESA, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	600	6,72	4.032,00
8	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, CONTENDO 6 UNIDADES, CAPACIDADE DE CADA COPO DE 280 ML.	UND	50	15,33	766,50
9	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10	132,13	1.321,30
10	ESPREMEDOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	50	5,20	260,00
11	GARRAFA TERMICA DE MESA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	UND	15	35,58	533,70
12	LEITEIRA RETA COM TAMPA N. ° 16, EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS	UND	5	41,87	209,35
13	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CABO.	UND	15	117,72	1.765,80
14	PRATO MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	200	8,20	1.640,00
15	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 36 COM CAPACIDADE DE 16.8 LITROS	UND	15	98,62	1.479,30
16	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES DE TAMANHOS DIFERENTES.	UND	12	23,97	287,64
17	ESCORREDOR DE PRATO, MATERIAL EM INOX, ACOMPANHADO DE SECADOR DE TALHARES.	UND	12	50,93	611,16
18	ESPREMEDOR DE BATATAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO.	UND	12	35,28	423,36
19	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30	30,97	929,10
20	JARRA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	15	14,77	221,55
21	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES MATERIAL INOX, COM 04 FACES.	UND	25	16,93	423,25
22	COLCHONETE ACADEMIA, NA COR AZUL, MEDINDO 100X60X3CM.	UND	150	82,85	12.427,50
23	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	300	2,15	645,00
24	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE 3 APARELHOS ELETRICOS E EXTENSÃO DE 10 METROS, RESISTENTE, APROVADA PELO IMETRO.	UND	50	41,23	2.061,50

25	POTE DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS	UND	15	20,58	308,70
26	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	300	18,28	5.484,00
27	COPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X8CM.	UND	200	6,20	1.240,00
28	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	UND	200	40,82	8.164,00
				Total	56.405,11

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 56.405,11.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2018.

Gerlane de Moura Gomes
 GERLANE DE MOURA GOMES
 Secretaria





GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

EMPRESA:

CNPJ.:

ENDEREÇO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMÍNIO N. ° 4, TAMANHO 43X31X6CM.	UND	25	36,50	912,50
2	CHALEIRA, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	10	81,90	819,00
3	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 40 COM CAPACIDADE DE 26.5 LITROS	UND	15	236,20	3.543,00
4	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 30 COM CAPACIDADE DE 8.1 LITROS	UND	15	104,25	1.563,75
5	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE PARA 24 LITROS, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, USADA PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS E VACINAS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	20	197,50	3.950,00
6	CANTIL TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, PAREDE INTERNA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CAMADA ISOLANTE EM POLIURETANO, CORES VARIADAS.	UNID	10	51,50	515,00
7	COLHER MESA, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	600	6,95	4.170,00
8	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, CONTENDO 6 UNIDADES, CAPACIDADE DE CADA COPO DE 280 ML.	UND	50	15,70	785,00
9	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10	134,25	1.342,50
10	ESPREDADOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	50	5,40	270,00
11	GARRAFA TERMICA DE MESA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	UND	15	36,30	544,50
12	LEITEIRA RETA COM TAMPA N. ° 16, EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS	UND	5	43,25	215,75
13	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CABO.	UND	15	119,35	1.790,25
14	PRATO MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	200	8,40	1.680,00
15	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 36 COM CAPACIDADE DE 16.8 LITROS	UND	15	99,50	1.492,50
16	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES DE TAMANHOS DIFERENTES.	UND	12	24,30	291,60
17	ESCORREDOR DE PRATO, MATERIAL EM INOX, ACOMPANHADO DE SECADOR DE TALHARES.	UND	12	51,50	618,00
18	ESPREDADOR DE BATATAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO.	UND	12	35,50	426,00
19	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30	31,80	954,00
20	JARRA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	15	15,40	231,00
21	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES MATERIAL INOX, COM 04 FACES.	UND	25	17,35	433,75
22	COLCHONETE ACADEMIA, NA COR AZUL, MEDINDO 100X60X3CM.	UND	150	85,00	12.750,00
23	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	300	2,35	705,00

24	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE 3 APARELHOS ELETRICOS E EXTENSÃO DE 10 METROS, RESISTENTE, APROVADA PELO IMETRO.	UND	50	42,50	2.125,00
25	POTE DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS	UND	15	21,00	315,00
26	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	300	18,60	5.580,00
27	COPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X8CM.	UND	200	6,40	1.280,00
28	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	UND	200	41,50	8.300,00
				Total	57.603,20

Data:

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA

CARIMBO/CNPJ
 INSCRIÇÃO NO CCICMS
16.150.258-0
Pinheiros Papelaria LTDA - ME
 Rua Padre Rolim, 100 - Centro
 Cajazeiras - PB - Fone: (83) 3531.5204
 CNPJ: 08.388.176/0001-74





GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

EMPRESA:

CNPJ.:

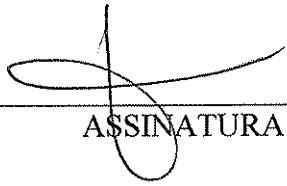
ENDEREÇO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMÍNIO N. ° 4, TAMANHO 43X31X6CM.	UND	25	35,95	898,75
2	CHALEIRA, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	10	81,15	811,50
3	CAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 40 COM CAPACIDADE DE 26.5 LITROS	UND	15	234,30	3.514,50
4	CAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMÍNIO N.° 30 COM CAPACIDADE DE 8.1 LITROS	UND	15	103,00	1.545,00
5	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE PARA 24 LITROS, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, USADA PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS E VACINAS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	20	196,00	3.920,00
6	CANTIL TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, PAREDE INTERNA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CAMADA ISOLANTE EM POLIURETANO, CORES VARIADAS.	UNID	10	51,20	512,00
7	COLHER MESA, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	600	6,75	4.050,00
8	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, CONTENDO 6 UNIDADES, CAPACIDADE DE CADA COPO DE 280 ML.	UND	50	15,35	767,50
9	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10	132,20	1.322,00
10	ESPREMEDOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	50	5,25	262,50
11	GARRAFA TERMICA DE MESA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	UND	15	35,50	532,50
12	LEITEIRA RETA COM TAMPA N. ° 16, EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS	UND	5	42,50	212,50
13	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CABO.	UND	15	118,80	1.782,00
14	PRATO MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	200	8,25	1.650,00
15	CAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 36 COM CAPACIDADE DE 16.8 LITROS	UND	15	98,45	1.476,75
16	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES DE TAMANHOS DIFERENTES.	UND	12	23,95	287,40
17	ESCORREDOR DE PRATO, MATERIAL EM INOX, ACOMPANHADO DE SECADOR DE TALHARES.	UND	12	51,35	616,20
18	ESPREMEDOR DE BATATAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO.	UND	12	35,40	424,80
19	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30	31,15	934,50
20	JARRA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	15	14,65	219,75
21	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES MATERIAL INOX, COM 04 FACES.	UND	25	16,95	423,75
22	COLCHONETE ACADEMIA, NA COR AZUL, MEDINDO 100X60X3CM.	UND	150	83,60	12.540,00
23	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	300	2,15	645,00

24	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE 3 APARELHOS ELETRICOS E EXTENSÃO DE 10 METROS, RESISTENTE, APROVADA PELO IMETRO.	UND	50	41,25	2.062,50
25	POTE DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS	UND	15	20,80	312,00
26	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	300	18,30	5.490,00
27	COPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X8CM.	UND	200	6,25	1.250,00
28	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	UND	200	41,00	8.200,00
				Total	56.664,30

Data:

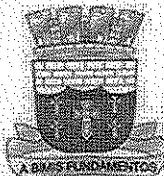
56.664,30



ASSINATURA

CARIMBO/CNPJ
 LEIA Comércio de Livros e Magazine Ltda.
 CNPJ. 11.895.653/0001-00 IE: 16.037.451-0
 Av. Presidente João Pessoa, 71 - Centre
 Cajazeiras-PR CEP 58.900-000





GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

EMPRESA:

CNPJ.:

ENDEREÇO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMÍNIO N. ° 4, TAMANHO 43X31X6CM.	UND	25	34,95	873,75
2	CHALEIRA, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UND	10	79,55	795,50
3	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 40 COM CAPACIDADE DE 26.5 LITROS	UND	15	229,95	3.449,25
4	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMÍNIO N.° 30 COM CAPACIDADE DE 8.1 LITROS	UND	15	99,95	1.499,25
5	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE PARA 24 LITROS, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, USADA PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS E VACINAS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	20	194,25	3.885,00
6	CANTIL TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, PAREDE INTERNA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CAMADA ISOLANTE EM POLIURETANO, CORES VARIADAS.	UNID	10	49,95	499,50
7	COLHER MESA, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	600	6,45	3.870,00
8	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, CONTENDO 6 UNIDADES, CAPACIDADE DE CADA COPO DE 280 ML.	UND	50	14,95	747,50
9	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10	129,95	1.299,50
10	ESPRESSADOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	50	4,95	247,50
11	GARRAFA TERMICA DE MESA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	UND	15	34,95	524,25
12	LEITEIRA RETA COM TAMPA N. ° 16, EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS	UND	5	39,95	199,75
13	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM CABO.	UND	15	115,00	1.725,00
14	PRATO MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	200	7,95	1.590,00
15	ÇAÇAROLA RETA, DUAS PEGAS, MATERIAL EM ALUMINIO N.° 36 COM CAPACIDADE DE 16.8 LITROS	UND	15	97,90	1.468,50
16	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES DE TAMANHOS DIFERENTES.	UND	12	23,65	283,80
17	ESCORREDOR DE PRATO, MATERIAL EM INOX, ACOMPANHADO DE SECADOR DE TALHARES.	UND	12	49,95	599,40
18	ESPRESSADOR DE BATATAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE COMPRIMENTO.	UND	12	34,95	419,40
19	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30	29,95	898,50
20	JARRA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	15	14,25	213,75
21	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES MATERIAL INOX, COM 04 FACES.	UND	25	16,50	412,50
22	COLCHONETE ACADEMIA, NA COR AZUL, MEDINDO 100X60X3CM.	UND	150	79,95	11.992,50
23	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	300	1,95	585,00

24	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE 3 APARELHOS ELETRICOS E EXTENSÃO DE 10 METROS, RESISTENTE, APROVADA PELO IMETRO.	UND	50	39,95	1.997,50
25	POTE DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS	UND	15	19,95	299,25
26	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	300	17,95	5.385,00
27	COPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X8CM.	UND	200	5,95	1.190,00
28	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	UND	200	39,95	7.990,00
				Total	54.944,85

Data:



ASSINATURA

CARIMBO/CNPJ

13.094.898/0001-56
 Eliane Nascimento Campos
 RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 214
 CENTRO - CEP 58.900-000 - CAJAZEIRAS-PB
 Insc. Est. 16.179.145-0



13.094.898/0001-56
 Eliane Nascimento Campos
 RUA PADRE JOSÉ TOMAZ, 214
 CENTRO - CEP 58.900-000 - CAJAZEIRAS-PB
 Insc. Est. 16.179.145-0